



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Reginópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00168158/2025-83

Interessado: Complexo Penal de Reginópolis

Assunto: Tramitação dos Termos Contratuais - Contrato 23/25 - ZD ALIMENTOS

S.A

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo)
quantitativa Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 006.00124344/2025-19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 -CPREG CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ZD ALIMENTOS S.A.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por intermédio do COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS, com sede na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 04, Centro Prisional, CEP 17.196-901, , na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0122-77, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO TONHAO RIQUETI, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 782.863.871-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZD ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.073.307/0008-43, sediada à Rua Expedicionários, nº 302, centro, Herculândia – SP, CEP: 17.650-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada POR ANTÔNIO ROBERTO BERTOLINI, GERENTE DE VENDAS, inscrito no CPF sob o nº 044.142.038-99, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº. **006.00124344/2025-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual** , mediante as cláusulas e condições a seguir**

enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte (s) alteração (ões) contratual (is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente em 12.000 kg de Leite Uht/uat; Integral, o que equivale a 25% da quantidade inicial atualizado do Contrato nº 023/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:*

Nº	Cód. Siafisico	Descrição Item	QTDE	Unid.	Valor Unit	Valor Total
25	39926	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega.	60000	Caixa 1 litro	R\$ 4,76	R\$ 285.600,00

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380223

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL

CPF: 782.863.871-04

CONTRATADA:

Nome: ANTÔNIO ROBERTO BERTOLINI

CPF: 044.142.038-99

Empresa: ZD ALIMENTOS S.A

TESTEMUNHAS:

Nome: ANGÉLICA DOS SANTOS LUIZ

CPF: 216.855.548-65

Nome: EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO

CPF: 281.512.928-06



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Dos Santos Luiz, DIRETOR - NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 26/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Solange Borges Inacio, CHEFE**, em 26/06/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 26/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO BERTOLINI, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0072300482** e o código CRC **6BFEAB71**.
